



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 – EDITAL Nº 08/2021

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita do Município de Ribeirão do sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação da Prova Prática para a função de Motorista I do **Processo Seletivo nº 03/2021**.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA I

- 1.1 **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I, para o cargo de MOTORISTA I, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:
- 1.2 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista I com CNH "D" ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.
- 1.3 O veículo utilizado para a prova prática será um veículo oficial micro-ônibus.
- 1.4 **Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2022.**  
LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:  
Local: **Praça Ferdinando Silvestre S/N (Próximo a Prefeitura), Ribeirão do Sul - SP**  
Data: **22 de janeiro de 2022.**  
**Horários: Cargo: Motorista: – da 1ª a 9ª colocação - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.**
- 1.5 Estabelece os critérios de Avaliação da Prova Prática conforme o edital normativo e outras especificações:
- 1.6 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos
- 1.7 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 1.8 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e veículos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 1.9 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.
- 1.10 Estabelece os critérios de eliminação do candidato nesta fase do Processo Seletivo conforme a seguir:
  - a) O candidato que retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
  - b) O candidato que não apresentar a documentação exigida;
  - c) O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) O candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) O candidato que for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 1.11 DISPOSIÇÕES GERAIS



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 – EDITAL Nº 08/2021

- 1.12 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e da carteira nacional de habilitação caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 1.13 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 1.14 Os candidatos ao cargo de Motorista com **CNH “D”** ou superior deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.
- 1.15 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 1.16 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 1.17 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela **ALPHA CONCURSOS** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 1.18 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 1.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela ALPHA Concursos.
- 1.20 Conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados essenciais antes de utilizar o veículo; Comportamento durante o trajeto solicitado; Garagem e estacionamento e outros cuidados importantes que todo motorista deve ter ao dirigir veículos públicos, onde candidatos que cometerem faltas durante o trajeto de rua, terão pontos descontados, e este será a nota final do candidato.
- 1.21 Serão motivos de desclassificação da baliza:
  - A) - O candidato que encostar o veículo na Baliza ou derrubá-la.
  - B) - O candidato que não colocar o veículo dentro da área balizada, em no máximo três tentativas ou no tempo estabelecido (05 minutos), mantendo uma distância máxima de 50 cm da guia, acima desta distancia estará desclassificado.
  - C) - O candidato que avançar sobre o balizamento demarcado, quando do estacionamento do veículo na vaga.

**Observação:** Quando o candidato acionar o freio de mão do veículo dentro da baliza, estará sinalizando que concluiu a tarefa.
- 1.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela ALPHA Concursos.



*Cidade Encanto*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

---

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 – EDITAL Nº 08/2021

**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
SEM MAIS, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Ribeirão do Sul, 19 de janeiro de 2022.**

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 – EDITAL Nº 08/2021

## ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

Motorista I

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	3926	LEANDRO DE MELO	286471863
2	4206	ANSELMO CASTELANI JÚNIOR	294339425
3	4211	CLAUDIONOR DUTRA	284310347
4	4202	WAGNER VALERI	349786276
5	4210	VALDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA	9817938x
6	4011	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA	551121622
7	4193	ADAILTON NOVAES CARDOSO	44507873
8	4205	RONALDO DA SILVA	146047680
9	4195	OSWALDO NOBREGA DA SILVA JÚNIOR	452561991